



**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o repasse financeiro a Associação de Câmaras Municipais do Noroeste de Santa Catarina - ACANOR, para o exercício financeiro 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, nos termos regimentais, e de acordo com a Lei nº 1981, de 05 de Setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º O repasse financeiro a Associação de Câmaras Municipais do Noroeste de Santa Catarina - ACANOR, para o exercício financeiro 2024, será na ordem R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), fracionado em 12 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Parágrafo Único: O valor da contribuição mensal foi aprovado em assembléia geral da ACANOR, realizada no dia 28 de julho de 2022, conforme Ata nº 21/2022.

Art. 2º Os valores a serem repassados, de forma mensal, serão utilizados pela Acanor na execução de suas finalidades e manutenção de suas atividades, especialmente no que dispõe os artigos 3º e 4º do Estatuto Social.

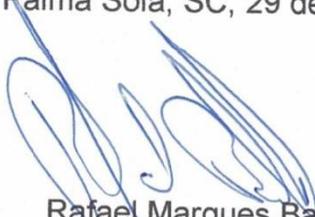
Art. 3º A Diretoria da Acanor prestará contas anuais, na forma prevista em seu Estatuto e em observância a legislação vigente.

Art. 4º Para cobertura das despesas decorrentes desta Resolução serão utilizados recursos constantes no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, exercício de 2024, na seguinte classificação:

- 01.00 – Poder Legislativo
- 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
- 2.001 – Manutenção de Funcionamento da Câmara
- 3.3.39.00.00.00.00 – Aplicação Direta.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Palma Sola, SC, 29 de janeiro de 2024.

  
Rafael Marques Battisti  
Presidente da Mesa Diretora

  
Clair José Munaro  
1º Secretário

